



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 177/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe assegura a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições das Leis Estaduais n.ºs. 8.352, de 02 de setembro de 2002; dos Decretos Estaduais n.ºs 8.112, de 21 de janeiro de 2002, 11.571, de 03 de junho de 2009 e da Resolução Consepe nº 159/2001, torna público a **abertura de inscrições para Seleção Pública destinada à contratação de Professor Visitante**, sob Regime Especial de Direito Administrativo (Reda), em conformidade com as disposições da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 e da Resolução Consepe/Uesb nº 159/2001, observadas as vagas e as condições especificadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Seleção Pública, objeto do presente Edital, visa o preenchimento de vagas, indicadas no Anexo I deste Edital, observada a ordem de Convocação para Contratação dos Candidatos Aprovados, conforme Lista IV, **a ser elaborada de acordo o item 7 deste Edital.**

1.2. Nos termos do § 1º, art. 48, da Lei 8.352/2002, o Professor Visitante será pessoa de comprovada experiência na área específica, alta qualificação e reconhecido renome na comunidade científica, e será contratado para atender ao programa especial de ensino, de pesquisa e de extensão, de acordo com os requisitos indicados pelo Departamento no qual será lotado.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo, com as etapas do processo seletivo:

ATIVIDADES	PERÍODO / DATAS
Publicação do Edital	10 de junho de 2025
Data de divulgação do Manual do Candidato	Até 13 de junho de 2025
Período de Inscrições	16 de junho a 15 de julho de 2025
Data limite para envio dos documentos exigidos para inscrição	16 de julho de 2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	16 de julho de 2025

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Divulgação das inscrições homologadas e indeferidas	Até 23 de julho de 2025
Prazo de recurso contra resultado das homologações inscrições	24 e 25 de julho de 2025
Publicação da Análise dos Recursos contra resultado da Homologação das Inscrições	Até 31 de julho de 2025
Período da Seleção (realização das provas)	04 a 08 de agosto de 2025
Publicação do Resultado da Seleção	12 de agosto de 2025
Prazo de Recurso contra Resultado Final da Seleção	13 e 14 de agosto de 2025
Publicação do Resultado dos Recursos e Republi- cação do Resultado Final da Seleção (se houver alteração)	Até 20 de agosto de 2025
Realização da Banca de Heteroidentificação, para candidatos convocados para as vagas reservadas para a população negra	26 de agosto de 2025

3. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, de 04 (quatro) vagas existentes para professor Visitante desta Universidade, indicadas no Anexo I deste Edital.

3.2. As inscrições são reservadas para as áreas indicadas no Anexo I deste Edital, de acordo com a formação exigida, observados os requisitos correspondentes exigidos pelos Departamentos.

3.3. Das 04 (quatro) vagas disponibilizadas, será reservada 30% (trinta por cento), correspondente a 01 (uma) vaga, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, em conformidade com o determinado pelo § 2º, art. 2º, do Decreto Estadual nº 15.353/2014, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCEDIMENTOS

4.1. As inscrições para a Seleção Pública para Professor Visitante, objeto deste Edital, deverão ser realizadas, no **período de 16 de junho a 15 de julho de 2025**, exclusivamente pela *internet*, por meio do *link* <http://www.dilectus.uesb.br/candidato/inscricao>, disponibilizado na página da Uesb.

4.2. Ao acessar o *link* indicado no subitem anterior, os/as candidatos/as deverão localizar, na aba “Concursos Disponíveis”, a opção “Seleção Pública para Professor Visitante – Edital Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

177/2025” e adotar os seguintes procedimentos:

- a) Selecionar a opção “realizar uma nova inscrição”, quando será disponibilizado Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- b) Após o preenchimento, o Formulário de Inscrição deverá ser impresso, assinado e digitalizado;
- c) Após o cumprimento dos procedimentos anteriores, o/a candidato/a deverá gerar o boleto bancário, referente à taxa de inscrição deste certame, observando as disposições do subitem 3.2. deste Edital;
- d) Após realizados todos os procedimentos pertinentes à inscrição, o candidato deverá gerar o boleto bancário, pagável em qualquer banco até a data de vencimento, indicada no boleto (não serão aceitas inscrições com pagamento após o vencimento);
- e) Após os procedimentos descritos neste subitem, o candidato deverá providenciar o envio da documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme orientações nos subitens 4.5. e 4.6. deste Edital.

4.2.1. O valor da taxa de inscrição, referida na alínea “d” do subitem 4.2. deste Edital, é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo ser paga em qualquer banco, por meio de boleto bancário, **até o dia 16 de julho de 2025.**

4.3. Candidatos que optarem por concorrer à vaga reservada à população negra, nos termos da legislação vigente e nas condições fixadas neste Edital, deverão indicar tal opção no ato de inscrição, utilizando-se do formulário referido no subitem **4.2.** alínea “a”, deste Edital, sendo que não serão admitidas solicitações posteriores de alteração de modalidade de concorrência.

4.3.1. Os candidatos optantes à vaga reservada deverão preencher e assinar a Autodeclaração de pertencimento à população negra (**Anexo IV** deste Edital).

4.3.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 15.353/2014, os candidatos negros que optarem pela modalidade de concorrência “reserva de vaga à população negra” concorrerão concomitantemente à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na Seleção Pública, sendo necessário, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, marcar o campo relacionado a opção de concorrência “vaga reservada à população negra”, além de preencher, assinar e anexar a Autodeclaração de pertencimento à população negra (**Anexo IV** deste Edital).

4.4. Após os procedimentos descritos no subitem 4.2. deste Edital, os/as candidatos/as deverão providenciar o envio da documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme orientações nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

4.5. Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

- a) formulário de inscrição digitalizado, conforme indicado na alínea “b” do subitem 4.2. deste Edital;
- b) Termo de Compromisso de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos (**Anexo II** deste Edital);
- c) cópia do Diploma de Graduação, de curso devidamente reconhecido pelas autoridades competentes, atestando formação compatível com as exigências estabelecidas neste Edital para preenchimento da vaga pleiteada pelo candidato;
- d) cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Doutorado, devidamente assinado pela autoridade competente, recomendado pela Capes, quando for o caso;
- e) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou, em caso de candidato estrangeiro, visto de permanência com período igual ou superior ao da duração prevista do contrato, com autorização para trabalhar;
- f) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) proposta de Plano de Trabalho, a ser desenvolvido na hipótese de aprovação e convocação do candidato, conforme especificações do departamento (**Anexo I**);
- h) Projeto de Pesquisa, contendo: título, resumo, introdução, justificativa, objetivos gerais e específicos, revisão de literatura, metodologia, resultados esperados, cronograma e bibliografia em até 20 páginas;
- i) Currículo Lattes (extraído da Plataforma Lattes/CNPq), atualizado e **comprovado**, tipo completo;
- j) Autodeclaração (**Anexo IV** deste Edital), exclusivamente para concorrente para “vaga reservada à população negra” assinada pelo candidato concorrente na condição de preto ou pardo, observando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual 15.353/2014;
- k) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

4.6. Todos os documentos para inscrição elencados no item 4.4, deverão ser encaminhados em formato PDF, em apenas um arquivo (dependendo do tamanho do arquivo, enviar pelo *drive*), contendo os documentos elencados, para o endereço de *e-mail* da Subgerência de Concurso e Seleção (concursos@uesb.edu.br), especificando na linha de assunto “Documentos para Inscrição – Edital 177/2025), até o **prazo máximo de 23h59 do dia 16 de julho de 2025**, sendo que a documentação encaminhada após essa data e horário não será aceita, sendo, conseqüentemente, desconsiderada a inscrição efetivada.

4.7. É indispensável a comprovação do currículo no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias, atividades didáticas e profissionais e atividades administrativas.

4.8. O candidato deverá encaminhar por e-mail (concursos@uesb.edu.br) os documentos exi-

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

gidos no item **4.5**, em digitalizações legíveis, reservando-se a Comissão o direito de solicitar, em tempo oportuno, os originais, para a devida conferência.

4.9. Será divulgado, até o dia **13 de junho de 2025**, na página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos>), o Manual do Candidato, no qual constarão outras informações referentes às normas dispostas na Resolução nº 159/2001 do Consepe/Uesb pertinentes ao processo seletivo.

4.10. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente.

4.10.1. A comprovação da revalidação e/ou reconhecimento dos Diplomas obtidos em países estrangeiros poderá ser apresentada até o ato da contratação, porém, nesta hipótese, os títulos não revalidados ou reconhecidos, apresentados no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação na Prova de Títulos.

4.11. A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

4.12. Os/as candidatos/as que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital não terão direito ao ressarcimento da taxa.

4.13. A inscrição será efetivada após o recebimento da documentação, da comprovação do pagamento da taxa de inscrição, da aprovação pela Comissão da Seleção/Departamento responsável pela vaga disponível pelo presente Edital, e da publicação em Diário Oficial do Estado.

4.14. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas apresentadas para o certame regido por este Edital será realizada até o dia **23 de julho de 2025**, por meio da página da Uesb (<http://www2.uesb.br/concursos>) e do Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4.15. Candidatos/as que se sentirem prejudicados com o resultado da homologação das inscrições poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, dois dias após a publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4.16. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail concursos@uesb.edu.br, com a informação “Recurso

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Homologação das Inscrições – Edital 177/2025” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital.

4.16.1. Não será aceito o envio de documentos exigidos para efetivação da inscrição, em período de recurso.

5. DA VAGA RESERVADA A CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

5.1. Haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste Edital, correspondente a 01 (uma) vaga, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, aos candidatos pretos e pardos, desde que declarem tal condição no momento da inscrição, de acordo com a Lei Estadual nº 13.182/2014 e o Decreto Estadual nº 15.353/2014.

5.1.1. A observância do percentual de vaga reservada aos pretos e pardos dar-se-á durante todo o período de validade da Seleção e aplicar-se-á na hipótese de surgimento de novas vagas para as áreas de conhecimento/matéria/disciplina, além daquelas já previstas no presente Edital.

5.2. Poderão concorrer à vaga reservada à população negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na Seleção Pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

5.3. No momento da inscrição, os candidatos que desejam concorrer a vaga reservada à população negra deverão assinar a Autodeclaração (**Anexo IV** deste Edital) e, expressamente, declarar a opção por concorrer a tal vaga.

5.4. A concorrência à vaga reservada é facultativa aos candidatos pertencentes à população negra, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vaga.

5.5. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e terá validade somente para o processo seletivo regido pelo presente Edital.

5.6. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, no caso de aprovação e convocação, passará por procedimentos de heteroidentificação, realizados por Comissão específica e, se necessário, por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que terão regulamento próprio, a

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

ser instituído por Portaria da Reitoria, com vistas a validar a autodeclaração apresentada no ato da inscrição.

5.6.1. Será eliminado da Seleção, o candidato preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido como preto ou pardo, pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

5.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo temporário, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8. Na hipótese de não haver candidato preto ou pardo aprovado para ocupar a vaga reservada, a vaga será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por candidato aprovado, observada a ordem de classificação.

5.9. Os procedimentos para definição e ocupação da vaga reservada para a população negra estão detalhados no item 7 (“Da Publicação do Resultado”), em especial no subitem 7.2, alíneas “a” a “d”.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- a) avaliação de Títulos;
- b) avaliação da proposta de Plano de Trabalho;
- c) avaliação do Projeto de Pesquisa.

6.2. Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por Banca Examinadora, composta por 03 (três) professores, indicados pelo Departamento responsável pela vaga em disputa, e dispensarão a presença dos/as candidatos/as no local de realização da seleção.

6.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no período de **04 a 08 de agosto de 2025**.

6.4. Somente serão avaliados os candidatos cujas inscrições foram homologadas, com processos que estejam com toda documentação exigida, pelo que não serão aceitas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos indicados neste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

6.5. A avaliação de títulos será feita com base na análise dos comprovantes apresentados no Currículo Lattes, sendo a pontuação atribuída de acordo com os critérios definidos no Baresma do processo seletivo para docência da Uesb, conforme estabelecido na Resolução Consepe nº 159/2001.

6.6. A nota final de cada candidato será obtida mediante a média ponderada, com os seguintes pesos: Prova de Títulos (PVT), peso 5; Projeto de Pesquisa (PP), peso 3; Plano de Trabalho (PNT), peso 2, resultando na seguinte fórmula: Média Final (M) = $(PVT \times 5) + (PP \times 3) + (PNT \times 2) / 100$.

6.7. Será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas da Seleção.

6.8. No caso de empate, será concedida prioridade ao candidato com a melhor nota na Prova de Títulos (PVT) e, caso persista o empate, a prioridade será do candidato com maior pontuação excedente na Prova de Títulos.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O Resultado Final desta Seleção Pública será divulgado por meio de 04 (quatro) listas, contendo:

Lista I: classificação, por área de conhecimento, conforme resultados apurados pelas Bancas Examinadoras indicadas pelos respectivos Departamentos;

Lista II: classificação geral de todos os candidatos aprovados, nos termos do subitem 6.7 deste Edital, concorrentes em qualquer modalidade (ampla concorrência e vaga reservada para população negra) e para qualquer vaga, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações e modalidade de concorrência, envolvendo todas as áreas de conhecimento com vagas oferecidas na Seleção;

Lista III: classificação exclusivamente dos candidatos aprovados, concorrentes para a vaga reservada à população negra, em ordem decrescente de pontuação, com as respectivas pontuações, indicando a área de conhecimento para a qual concorreram;

Lista IV: ordem de convocação para contratação dos candidatos aprovados, por área de conhecimento, mediante aplicação dos princípios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e a vaga reservada a candidatos negros, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 15.353/2014.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

7.2. A elaboração da Lista IV – Ordem de Convocação para contratação, por Área de Conhecimento, seguirá os seguintes procedimentos:

a) de acordo com o Resultado da Lista II (classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento com vagas oferecidas na Seleção e todas as modalidades de concorrência), os 02 (dois) candidatos com a maior pontuação na Seleção Pública, e que tenham concorrido para vagas imediatas distintas, terão os nomes inseridos na Lista IV, de acordo com a área de conhecimento para a qual concorreram;

b) o candidato da Lista III (classificação dos candidatos aprovados, concorrentes exclusivamente para as vagas reservadas à população negra, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento com vagas oferecidas no processo seletivo) que tenha concorrido a vaga imediata que seja distinta das já ocupadas mediante os procedimentos indicados na alínea anterior, com maior pontuação em sua Lista, terá o seu nome lançado na Lista IV;

c) após os procedimentos indicados nas alíneas anteriores, a última vaga imediata oferecida no presente Edital será ocupada lançando-se na Lista IV o nome do candidato concorrente para a respectiva área de conhecimento com a maior pontuação dentre os concorrentes, conforme apurado na Lista II (classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, envolvendo todas as áreas de conhecimento com vagas oferecidas na Seleção e todas as modalidades de concorrência);

d) concluídos os procedimentos indicados nas alíneas “a” a “c”, acima, a Lista IV continuará a ser composta, para definição da ordem de convocação, para cada vaga constante do Edital, no caso de desistências ou surgimento de novas vagas durante sua vigência, sendo que:

I. de acordo com a ordem de classificação das Listas II e III, a cada 02 (dois) candidatos da Lista II, inseridos na Lista IV, observada a área de conhecimento para a qual concorreram, deverá ser incluído 01 (um) candidato da Lista III na Lista IV;

II. o procedimento indicado no inciso anterior deverá repetido até que todos os candidatos aprovados na Seleção Pública, conforme Listas II e III, estejam devidamente classificados na Lista IV (ordem de convocação para nomeação).

7.3. Cumpridos os procedimentos estabelecidos nas alíneas de “a” a “c” do subitem 7.2 deste Edital, as 04 (quatro) vagas imediatas disponibilizadas pelo presente Edital estarão ocupadas da seguinte maneira:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) 03 (três) vagas preenchidas por candidatos em ampla concorrência (Lista II), conforme alíneas “a” e “c” do subitem 7.2;
- b) 01 (uma) vaga preenchida por candidato à vaga reservada para a população negra (Lista III), conforme alínea “b” do subitem 7.2.

7.4. O Resultado Final, com a ordem de classificação dos candidatos habilitados para cada vaga, será publicado no dia **12 de agosto de 2025**, na página da Uesb na *internet*, <http://www2.uesb.br/concursos>, e também no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

8. DO RECURSO AO RESULTADO

8.1. O candidato que se julgar prejudicado com o **resultado final** da Seleção Pública poderá interpor recurso, nos dias 13 e 14 de agosto 2025, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

8.2. Os recursos contra o resultado final deverão ser encaminhados para o e-mail concursos@uesb.edu.br, com a informação “Recurso Resultado Final – Edital 177/2025” na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

8.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do envio do *e-mail* para a Gerência de Acesso e Acompanhamento/Subgerência de Concurso e Seleção (concursos@uesb.edu.br).

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do processo seletivo e efetuado o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, seguir-se-á a convocação para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo (Reda), pelo prazo determinado neste Edital, sendo admitida prorrogação por um período que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001 e Lei n.º 8.889/2003, regulamentada pelo Decreto n.º 8.112/2002 e Decreto n.º 11.571/2009 e n.º 14.182/2019.

9.2. Somente será contratado o candidato convocado que:

- a) seja considerado apto nos exames de saúde;
- b) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

9.3. Considerando o regime de tempo integral com dedicação exclusiva, fica vedado ao candidato convocado o exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em entidades públicas ou privadas, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 8.352/2002.

9.4. Os horários de desenvolvimento das atividades do professor visitante contratado serão estabelecidos de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento cuja vaga está sendo disponibilizada.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O valor básico dos vencimentos do Professor Visitante corresponde ao cargo de Professor Efetivo, classe Professor Adjunto, com Dedicação Exclusiva (D.E.), nível A, conforme tabela que compõe o Anexo II da Lei Estadual nº 14.818, de 23 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. de 24 de janeiro de 2025, acrescido dos reajustes ocorridos no período, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente. A remuneração envolve:

- a) Salário-base: R\$ 9.326,82
- b) Incentivo de Pós-Graduação (Doutorado): R\$ 5.596,09
- c) Auxílio-Alimentação: R\$ 440,00
- d) Total: R\$ 15.362,91

10.2. Docentes que, após contratados, comprovarem produção científica, técnica ou artística nos últimos dois anos, poderão requerer, junto ao Departamento de lotação, gratificação de 10% do salário-base como Incentivo por Produção Científica.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

11.2. Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

11.3. A aprovação nesta Seleção não cria, para o/a candidato/a, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação para cada vaga disponibilizada.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

11.4. A Seleção Pública é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez, por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se a Universidade, neste prazo, ao direito de contratar os/as candidatos/as habilitados/as, por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria.

11.5. O Docente, no ato da contratação, deverá requerer, junto ao Departamento em que estiver lotado, o Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), visando solicitar o incentivo de pós-graduação a que faz jus, de acordo com a comprovação de sua titulação, e, se for o caso, o Incentivo por Produção Científica, Técnica ou Artística.

11.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o/a candidato/a da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.7. As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção podendo ser submetidos à apreciação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, se necessário.

11.8. As informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas junto aos Departamentos envolvidos na seleção, à Gerência de Acesso e Acompanhamento, GAA, Subgerência de Concurso e Seleção, por meio do telefone (77) 3424-8721, na página da Uesb na internet, <http://www2.uesb.br/concursos>, e pelo e-mail concursos@uesb.edu.br.

Vitória da Conquista - BA, 09 de junho de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 177/2025

VAGAS E REQUISITOS/EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO – ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCET

E-mail: dcet@uesb.edu.br

- a) Área de conhecimento: Área de Ensino de Ciências
- b) Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
- c) Duração do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses
- d) Número de vagas: 01
- e) Requisitos para inscrição:

- i. Ter graduação em Licenciatura Plena em Física, ou Ciências Naturais, ou Ciências Biológicas, ou Química ou Pedagogia;
- ii. Ter obtido o Título de Doutor em curso reconhecido pertencente à Área de Ensino ou Educação ou Ensino de Ciências ou Educação em Ciências ou Ensino de Ciências e Matemática ou Educação Científica e Tecnológica;
- iii. Possuir comprovada experiência na formação de recursos humanos com orientação e/ou coorientação de alunos de pós-graduação *Stricto Sensu*;
- iv. Comprovar reconhecida capacidade de produção bibliográfica de qualidade, com publicações em revistas nos 4 estratos superiores do Qualis/Capes VIGENTE (2017-2020) da área de Ensino ou Educação nos últimos 04 anos (2021-2024), com foco no ensino de ciências;
- v. Ter conhecimento e experiência com a criação, implantação e consolidação da pesquisa e pós-graduação em instituições de ensino superior, envolvendo a estruturação de grupos e linhas de pesquisa e de programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- vi. Ter experiência em ações de inserção social e extensão.

O PLANO DE TRABALHO DEVE CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS DE ATIVIDADES SEMANAIS A SEREM REALIZADAS:

- Oferecimento de disciplina nos programas de mestrado e de doutorado, em sistema de rodízio (8 horas);
- Orientação de IC e de mestrado (6 horas);
- Realização e desenvolvimento do projeto (8 horas);
- Produção científica (redação e submissão de artigo) (6 horas);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- Participação como coordenador de projeto de pesquisa (8 horas);
- Participação como colaborador em projeto de extensão e atuação no Prociema (4 horas).

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA

E-mail: dcsa@uesb.edu.br

- a) Área de conhecimento: Direito, Cidadania e Territorialidades
- b) Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
- c) Duração do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses
- d) Número de vagas: 02
- e) Requisitos para inscrição:

- i. Ter título de Doutor, há, no mínimo 5 (cinco) anos, sendo que a titulação deverá atender à exigência legal de reconhecimento e/ou convalidação no Brasil;
- ii. Ser pesquisador com consagrado mérito científico e reconhecida experiência acadêmica com vistas a realizar estudos e pesquisas que contribuam para a implantação e fortalecimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito do DCSA, além de propiciar a produção de conhecimento científico;
- iii. Possuir experiência comprovada na criação e/ou consolidação de linhas de pesquisas na área do PPGD;
- iv. Ter sido docente e pesquisador com competência na área de Direito e ter produção relevante, notadamente nos últimos 5 (cinco) anos;
- v. Ser ou ter sido Bolsista Produtividade em Pesquisa/ Pesquisador Sênior do CNPQ em Direito;
- vi. Ter experiência na formação de pessoas, expressa por suas orientações de mestrado e doutorado concluídas;
- vii. Ter conhecimento e experiência relacionados com a criação, implantação e consolidação da pesquisa e pós-graduação em instituições de ensino superior, envolvendo a estruturação de grupos e linhas de pesquisa e de programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- viii. Ter experiência em atividades de internacionalização, que desenvolva ou tenha desenvolvido interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros.

O PLANO DE TRABALHO DEVE CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS DE ATIVIDADES SEMANAIS A SEREM REALIZADAS:

- Atuação junto aos docentes do PPGD com o objetivo de fortalecer as linhas de pesquisas existentes (04 horas);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- Oferecimento de disciplina com (carga horária - 45 horas) ou duas de (CH-30 horas) no PPGD (04 horas);
- Coordenação e desenvolvimento de projetos de pesquisa com os docentes do PPGD (08 horas);
- Produção e publicação de artigos científicos, atendendo os critérios de produtividade estabelecidos pelo PPGD (06 horas);
- Desenvolvimento de atividades de internacionalização, buscando interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros; (convênios de cooperação nacionais e internacionais, intercâmbio e estágios) (08 horas);
- Participação nas comissões internas do PPGD (02 horas);
- Coordenação de projetos de extensão do PPGD (04 horas);
- Desenvolvimento de atividades de orientação das dissertações (04 horas).

DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA - DFZ

E-mail: dfz@uesb.edu.br

- a) Área de conhecimento: Manejo do Solo e da Água;
- b) Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva;
- c) Duração do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses
- d) Número de vagas: 01
- e) Requisitos para inscrição:

- i. Ser Engenheiro Agrônomo, com Mestrado e Doutorado em Agronomia;
- ii. Ter obtido o título de Doutor em curso reconhecido e pertencente à Área de Avaliação de Agronomia do Colégio de Ciências Agrárias I da CAPES, há pelo menos 5 anos;
- iii. Possuir comprovada experiência na formação de recursos humanos com orientação e/ou coorientação de alunos de pós-graduação Stricto Sensu;
- iv. Possuir experiência na docência em pós-graduação Stricto Sensu;
- v. Ter reconhecida capacidade de produção bibliográfica qualificada, com pelo menos 06 artigos publicados nos últimos 5 anos (2020-2025) em periódicos nos 4 estratos superiores do Qualis/Capes;
- vi. Demonstrar competência em sua área para criação e/ou consolidação da linha de pesquisa “Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal”;
- vii. Ter experiência em atividades de internacionalização, que desenvolva ou tenha desenvolvido interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros;
- viii. Ter experiência em ações de inserção social e extensão.

O PLANO DE TRABALHO DEVE CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS DE ATIVIDADES SEMANAIS A SEREM REALIZADAS:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- Colaborar com os docentes do PPGA, com o objetivo de fortalecer a Linha de Pesquisa “Manejo do Solo-Água-planta na Produção Vegetal”; bem como as demais linhas de pesquisa do Programa (04 horas);
- Oferecimento de uma disciplina semestralmente (carga horária de 60 horas) no PPGA (04 horas);
- Orientação e/ou coorientação de aluno de mestrado e/ou, doutorado (04 horas);
- Atuação em bancas examinadoras de defesas de projetos de pesquisa, de qualificação e de trabalhos de conclusão e na elaboração de propostas institucionais em editais de fomento (02 horas);
- Desenvolvimento de pesquisas científicas com os docentes do DFZ (08 horas);
- Preparação, submissão e publicação de artigos científicos em periódicos de alta visibilidade (10 horas);
- Desenvolvimento de atividades de internacionalização, ampliando as parcerias internacionais do PPGA, visando aumentar: a produção de artigos com autores estrangeiros, a participação de pesquisadores estrangeiros em disciplinas e a realização de eventos técnicos-científicos com palestrantes estrangeiros (04 horas);
- Atuação em ações de inserção social e extensão do PPGA (04 horas).

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 177/2025

TERMO DE COMPROMISSO

(nome completo do candidato)

-

(naturalidade)

(estado civil)

(filiação)

(endereço)

(bairro)

(cidade)

(CEP)

(telefone)

(e-mail)

(n.º de identidade)

(n.º de CPF)

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Visitante – Edital nº 177/2025**, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONTRATADO (A) pela UESB, a aceitar o regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, cumprindo o que determina a Lei n.º 8.352/02, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, e declaro não ter outro vínculo empregatício que implique em acumulação não permitida.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 177/2025

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA, Edital nº 177/2025,
realizado para o Departamento _____,
Área _____ da Universidade Es-
tadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____, CPF nº _____, para concorrer a uma vaga na
Seleção - Edital nº 177/2025, apresento recurso junto à Comissão da Seleção, através do en-
vio do e-mail para o endereço eletrônico concursos@uesb.edu.br, contra decisão da Comissão
e/ou da Banca Examinadora da referida Seleção.

I. Do objeto de recurso:

- () Resultado da Homologação da Inscrição
() Resultado Final da Seleção

II. Dos argumentos de recurso

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 177/2025

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Concorrentes a vagas reservadas para a população negra – Lei 13.182/2014)

Eu, _____ CPF: _____, inscrito para a Seleção Pública Professor Visitante - **Edital 177/2025**, Área de conhecimento: _____, do Departamento de _____, DECLARO ser de cor preta ou parda, conforme classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e ASSUMO A OPÇÃO de concorrer às vagas reservadas à população negra nos concursos públicos e processos seletivos simplificados, conforme Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353/2014, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos para a Seleção. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativamente no caso de constatação de declaração falsa conforme § 3º art. 3º do Decreto nº 15.353/2014.

_____, ____/____/2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600